



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA N° 2014/1995**

Ementa

**ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data da Norma

**15/08/1995**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2014/1995  
FA 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 2.014, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

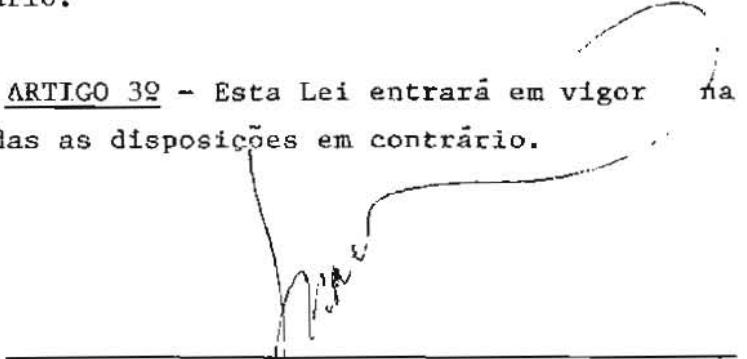
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do  
Município, e nos termos da Resolução nº 2.065/95, da Câmara Municipal, pro-  
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao Quadro  
de Empregos, de provimento por Concurso Público - regido pela C.L.T.-Con-  
solidação das Leis do Trabalho, Anexo IV - criado pelo artigo 5º - inciso  
II, da Lei Municipal nº 1.706/90, como segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02 (dois)	Agente de Inspeção	7 (sete)
01 (um)	Dispansador	7 (sete)
01 (um)	Sangrador	7 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da  
aplicação da presente lei correrão por conta de cotacões próprias do orça-  
mento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
NICOLAS LUCINIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Admi-  
nistração da P.M., em 15 de agosto de 1995.

**ALTERANDO**

A

Lei n.º 1.706 em 1/1  
Lei n.º \_\_\_\_\_ em 1/1

  
DURVAL APARECIDO TITTATO  
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e  
Serviços Gerais - Subst.